



**DECRETO Nº 09/2025 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre o recesso parlamentar e a suspensão das atividades legislativas da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, com a consequente suspensão das atividades legislativas, no período compreendido entre 22 de dezembro de 2025 e 15 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** As atividades legislativas da Câmara Municipal serão retomadas no dia 16 de janeiro de 2026, com o funcionamento normal das sessões plenárias, comissões permanentes e demais atividades regimentais.

**Art. 3º** Durante o período de recesso parlamentar, a Câmara Municipal poderá ser convocada extraordinariamente, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, sempre que houver necessidade de apreciação de matéria urgente e relevante.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Tenente Ananias-RN, 18 de novembro de 2025.

---

**FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE**  
**PRESIDENTE**